



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.536/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 568 PG: 01 e 02
Data 31/07/20 a ---

Marques
Rúbrica z

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Próprio	44	45.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.00	Próprio	92	36.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.02	Royalties	269	120.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				201.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.34.06.00	Próprio	242	120.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.02.00	Royalties	299	20.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.02.00	Royalties	301	10.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.06.00	Conv.	302	15.000,00
1051-13.392.5107.2.108	4.4.90.51.00.00	Próprio	338	10.000,00
1051-13.392.5107.2.108	4.4.90.51.02.00	Royalties	339	20.000,00
1051-13.392.5107.2.108	4.4.90.51.06.00	Conv.	340	6.000,00
TOTAL ANULADO				201.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO